DECRETO N. 1892, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Prorroga a permissão de uso de área pública à Reserva São Lourenço Empreendimento Imobiliários Ltda. para a construção de Estação Elevatória de Esgoto.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em especial, o § 2º, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das obrigações avençadas no Termo de Compromisso firmado entre Reserva São Lourenço Empreendimento Imobiliários Ltda. e a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Bertioga, nos autos do Processo n. 52.091/90;

CONSIDERANDO que esta permissão visa construção da obra pública de Estação Elevatória de Esgoto, que dará destinação adequada aos efluentes sanitários do Loteamento Jardim São Lourenço, Gleba I, para a Estação de Tratamento de Esgoto Chácaras Vista Linda;

CONSIDERANDO o atraso na execução da obra em razão de procedimentos autorizatórios para interligação à rede coletora já existente, Processo Administrativo n. 4682/12, bem como de procedimentos internos de adequação da rede pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a permissão a RESERVA SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA., o uso de parte da área pública no Jardim São Lourenço, Gleba I, para construção de Estação Elevatória de Esgoto que atenderá o Loteamento Jardim São Lourenço, Gleba I, mantendo as demais condições previstas no Decreto n. 1.630, de 07 de janeiro de 2011 e Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º Esta prorrogação retroage seus efeitos a 07 de janeiro de 2012, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º Transcorrido o prazo do art. 2º, automaticamente fica prorrogado pelo mesmo tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município